

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.1

| Sumário | |
|---------------------------------|-------|
| TRIBUNAL PLENO | 1 |
| PAUTAS | 1 |
| ATAS | |
| ACÓRDÃOS | |
| PRIMEIRA CÂMARA | |
| PAUTAS | |
| ATAS | |
| ACÓRDÃOS | |
| SEGUNDA CÂMARA | |
| PAUTAS | |
| ATAS | |
| ACÓRDÃOS | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE | |
| ATOS NORMATIVOS | |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | |
| DESPACHOS | |
| PORTARIAS | - |
| ADMINISTRATIVO | 23 |
| DESPACHOS | |
| CAUTELAR | |
| EDITAIS | 28 |

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

7ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 14 DE MARÇO DE 2023, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO **DESTERRO E SILVA**

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1-PROCESSO N° 2681/2023

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO INTERESSADO: PEDRO VOLPI NACIF

OBJETO: CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO EXERCÍCIO DE SEU CARGO EFETIVO, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO, NO INTERREGNO DE 10/04/2023 A 10/05/2023, COM O FIM DE



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.2

VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

2-PROCESSO N° 2676/2023

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: GIZELLE GAMA SALES

OBJETO: CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO EXERCÍCIO DE SEU CARGO EFETIVO, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO, NO INTERREGNO DE 10/04/2023 A 10/05/2023, COM O FIM DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

3-PROCESSO Nº 10256/2022

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS/PGM

NATUREZA: ADMINISTRATIVO

OBJETO: 1º ADITIVO TERMO ADITIVO À CESSÃO DA SERVIDORA SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS – PGM.

4-PROCESSO Nº 11292/2022

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: LEONARDO LEITE RAPOSO E SILVA

OBJETO: PEDIDO DE REVISÃO DO SR. LEONARDO LEITE RAPOSO E SILVA CONTRA A PORTARIA Nº 62, DE

17/03/2022

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO - DIJULG, em Manaus, 10 de Março de 2023.

MARA DE LYZ ALENCAR

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.3



PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.4

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 001476/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete da Coordenadoria Geral da Escola de Contas Públicas deste TCE/AM, formalizada por meio do Memorando nº 19/2023/GCEC/GP, referente à contratação de empresa para

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.5

fornecimento de coffee break, para 200 (duzentas) pessoas, visando atender a evento alusivo ao "Dia Internacional da Mulher", a ser realizado nesta Corte de Contas no dia 10/03/2023;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 1452/2023/GP, relativa ao prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO a Informação nº 457/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 494/2023/DIJUR e 58/2023/DICOI, ambos favoráveis ao prosseguimento do feito, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa EDILSON DA SILVA MESQUITA (BUFFET JASMIN), CNPJ nº 16.963.416/0001-45, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fornecimento de coffee break, para 200 (duzentas) pessoas, objetivando atender ao evento supramencionado.

> *flarlun*on Anniine arleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa EDILSON DA SILVA MESQUITA (BUFFET JASMIN), CNPJ nº 16.963.416/0001-45, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fornecimento de coffee break, para 200 (duzentas) pessoas, objetivando atender ao evento supramencionado.

CIENTIFIQUE-SE, EM 09/03/2023, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÉRICO XAVIER DESTERRO[\]E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.6

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, referente ao deslocamento dos servidores HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA e FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO, para participarem de curso;

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 1365/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 459/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 59/2023/DICOI e o Parecer nº 495/2023/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ 06.070.152/0001-47, referente às inscrições dos servidores HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA e FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO, no curso "ESTRATÉGIA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO", a ser realizado no período de 20 a 24/03/2023, em São Paulo - SP, no valor de R\$ 9.414,72 (nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 18.829,44 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

> GUILHERME ALVES BARREIROS Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ 06.070.152/0001-47, referente às inscrições dos servidores HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA e FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO, no curso "ESTRATÉGIA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO", a ser realizado no período de 20 a 24/03/2023, em São Paulo - SP, no valor de R\$ 9.414,72 (nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos),

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.7

totalizando R\$ 18.829,44 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Servicos de Seleção e Treinamento).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÉRICO XAVIER DESTERRO[∖]E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N° 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal:

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos Nº 01/2023/DEADESC/SECEX (Processo SEI 3030/2023);

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Angelo Eduardo Nunan - matrícula: 001.251-3A, Vinícius Ribeiro Nascimento matrícula 003.805-9A e Marlon Lima Lopes - matrícula: 003.803-2A para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizar Inspeção in loco na Prefeitura Municipal de Manaus, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração - Semad, e demais unidades necessárias para apuração de fatos, documentos e informações relativas à fase de planejamento da contratação e execução do Contrato nº 008/2022, celebrado entre a Sociedade de Propósito Específico ENERGIA LIMPA PPP SPE e a Semad, que trata da concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção de mini usinas fotovoltaicas para geração de energia distribuída às unidades consumidoras da prefeitura de Manaus, no período de 13/03/2023 a 17/03/2023;















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.8

- II AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- III FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno):
- IV SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.
- V Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- VI ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 09 de março de 2023.

Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 20/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.9

RESOLVE:

1° - DESIGNAR o servidor Elvis Clebe Maciel Chaves, matrícula 001.718-3A. como FISCAL dos Contratos de Prestação de Serviço decorrentes do Credenciamento TCE/AM nº 01/2023 (Processo nº 16385/2023-SEI/TCE/AM), que tenham por objeto o serviço de disponibilização de link para espelhamento de Sessões Plenárias do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como acesso ao Portal institucional do TCE-AM, Portal da Escola de Contas e Portal da Ouvidoria, e, ainda, transmissão de solenidades e eventos no Tribunal de Contas, sendo esta última obrigação, a ser executada sob demanda, a contar do dia 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2023.

> Jarlinen Amira Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

A T O N.º 15/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei n.º 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução n.º 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.10

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo do Tribunal Pleno de 14.12.2021, que homologou o Concurso Público de Provas, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Auditor Técnico de Controle Externo -Ministério Público de Contas A e Auditoria Governamental A;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas:

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7°, da Lei n° 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução n.º 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5°, I, 7°, I, 8°, 10°, parágrafo único, 41°, § 2° e 45°, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto na Lei promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015 e na Lei n.º 4.605, de 28 de maio de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO os itens 3.4, 12 e 15 do Edital n.º 02/2021 do Concurso Público de Provas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75-B da Lei n.º 4.605 de 28.05.2018, com redação dada pelo artigo 3º da Lei n.º 5005 de 11.11.2019, que determina a nomeação intercalada de candidatos com deficiência entre os candidatos da lista geral de aprovados, respeitadas as listas e quantidade de vagas do edital;

CONSIDERANDO a manifestação de nomeados no sentido de não ter interesse em tomar posse no cargo para o qual foram nomeados pelo Ato n.º 04/2023, datado de 13.02.2023, publicado no DOE de 14.02.2023;

RESOLVE:

I- TORNAR sem efeito a nomeação dos candidatos. Amon Ravazzano José De Castro. Dialma José Da Cunha Filho, Lúcio Pereira Cardoso, Rachel Andrade Vaz Sampaio, Diego Costa De Aguino e Michelle Padovese De **Arruda**, nomeados para o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, do Quadro de Pessoal desta Corte de Contas, constante no Ato nº. 04/2023 de 13.02.2023, em conformidade com o que preceitua o item II, letra "b", considerando o artigo 41, § 2º da Lei n.º 1762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas);

II- NOMEAR, nos termos do art. 7°, I, c/c art. 8° da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas, para provimento do cargo de Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental A, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL A (lista geral)













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.11

| NOME | DOCUMENTO |
|---------------------------------|-----------|
| RICHARD HAINZ | 121006051 |
| CLAUDIA VIANA DE OLIVA AMARANTE | 121014054 |
| TIAGO VIANA E SOUSA | 121015825 |
| RODRIGO DE ALMEIDA MEIRELES | 121003462 |
| ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO CHAVES | 121000012 |

Cargo: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL A (lista PcD) CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA

| NOME | DOCUMENTO |
|---------------------|-----------|
| RODOLFO XAVIER LIMA | 121010052 |

^{*}Na forma do art. 75-B da Lei n.º 4.605/2018, e suas alterações.

III - DETERMINAR:

a) Que os candidatos nomeados apresentem na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155 - Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto nos itens 3.4 e 15 do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

- 1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
- 3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
- 4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 5. Cédula de Identidade:
- 6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
- 7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- 9. Uma foto 3x4. recentes:
- 10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada, previsto no Edital;
- 11. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- 12. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
- 13. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.12

- 14. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses:
- 15. Comprovante de residência atualizado;
- 16. Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- 17. Curriculum vitae resumido:
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação dos candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos comprobatórios previstos nos itens 3.4 e 15 do Edital n.º 02/2021 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

A T O N.º 16/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei n.º 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução n.º 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo do Tribunal Pleno de 14.12.2021, que homologou o Concurso Público de Provas, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Auditor Técnico de Controle Externo -Ministério Público de Contas A e Auditoria Governamental A:

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas:

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.13

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7°, da Lei n° 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução n.º 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5°, I, 7°, I, 8°, 10°, parágrafo único, 41°, § 2° e 45°, parágrafo único da Lei Estadual n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto na Lei promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015 e na Lei n.º 4.605, de 28 de maio de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO os itens 3.4, 12 e 15 do Edital n.º 02/2021 do Concurso Público de Provas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75-B da Lei n.º 4.605 de 28.05.2018, com redação dada pelo artigo 3º da Lei n.º 5005 de 11.11.2019, que determina a nomeação intercalada de candidatos com deficiência entre os candidatos da lista geral de aprovados, respeitadas as listas e quantidade de vagas do edital;

RESOLVE:

I- NOMEAR, nos termos do art. 7°, I, c/c art. 8° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas, para provimento do cargo de **Auditor Técnico de Controle Externo – Obras Públicas A**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – OBRAS PÚBLICAS A (lista geral)

| NOME | DOCUMENTO | | | |
|------------------------|-----------|--|--|--|
| LUCAS EULALIO CARVALHO | 125001512 | | | |

II - DETERMINAR:

a) Que os candidatos nomeados apresentem na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155 — Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto nos itens 3.4 e 15 do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

- 1. Certidão de Nascimento ou Casamento:
- 2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
- 3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
- 4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 5. Cédula de Identidade:















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.14

- 6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
- 7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- 8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- 9. Uma foto 3x4, recentes;
- 10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada, previsto no Edital;
- 11. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- 12. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
- 13. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos. expedida no máximo, há 06 meses:
- 14. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses:
- 15. Comprovante de residência atualizado;
- 16. Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- 17. Curriculum vitae resumido;
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação dos candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos comprobatórios previstos nos itens 3.4 e 15 do Edital n.º 02/2021 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 101/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.15

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, subscrito pelo servidor José Geraldo Sigueira Carvalho, datado de 16.02.2023, constante do Processo SEI n.º 002179/2023;

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o servidor **JOSEMAR DE ALENCAR LEAO FILHO**, matrícula n.º 002.846-0B, para no período de 28 a 31.03.2023, participar do Curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil", na cidade de São Paulo/SP;
- II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 102/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 25/2023/DICAPE/SECEX, datado de 27.02.2023, e do Despacho n.º 1492/2023/GP, datado de 09.03.2023, constantes do Processo SEI n.º 002539/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FELIX, matrícula n.º 001.656-0A, NATÃ CONSENTINS HENZEL, matrícula n.º 001.367-6A, para no período de 17 a 19.04.2023, participarem do Curso















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.16

Prático de Auditoria em Folha de Pagamento no Setor Público, bem como, no dia 20.04.2023, realizarem visita à Unidade de Auditoria Especializada em pessoal – Audpessoal do TCU, em Brasília/DF:

IV-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 104/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 14/2023/GCEC/GP, datado de 06.03.2023, constante no Processo SEI n.° 002418/2023:

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para viabilizar ensino do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos - Nocões Gerais" no interior do Amazonas, ofertados pela Escola de Contas Públicas, no município de Parintins/AM, conforme segue:

| SERVIDORES | MUNICÍPIO | PERÍODO | |
|---------------------------------------|--------------|-----------------|--|
| GABRIEL DA SILVA DUARTE | | | |
| Matrícula n.º 002.196-2A | | | |
| SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA | Derintine/AM | 10 - 04 02 2022 | |
| Matrícula n.º 001.330-7A | Parintins/AM | 19 a 24.03.2023 | |
| FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ | | | |
| Matrícula n.º 000.039-6B | | | |

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.17

| JESSICA NA MARINHO | ATASHA | JACQUIMINOUTH | AIRES |
|-----------------------|-----------|---------------|-------|
| Matrícula n.º 0 | 03.651-0A | | |
| IZABEL ALBU | IQUERQU | E SIGNORINI | |
| Matrícula n.º 0 | 02.165-2A | | |

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 105/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 15/2023/GCEC/GP, datado de 07.03.2023, constante no Processo SEI n.º 002419/2023;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para viabilizar ensino do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos - Noções Gerais" no interior do Amazonas, ofertados pela Escola de Contas Públicas, no município de Manicoré/AM, conforme segue:

| SERVIDORES | MUNICÍPIO | PERÍODO |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|
| PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA | | |
| Matrícula n.º 003.801-6A | Manicoré/AM | 27.03 a 01.04.2023 |
| IZABEL MARTINS DOS ANJOS | Ivianicore/Aivi | 21.03 a 01.04.2023 |
| Matrícula n.º 003.629-3A | | |















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.18

| TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA Matrícula n.º 000.192-9D |
|--|
| DENES ARAUJO DA SILVA |
| Matrícula n.º 003.3600-A |

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 106/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 16/2023/GCEC, datado de 07.03.2023, constante no Processo SEI n.º 013439/2022:

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para viabilizar ensino do curso "Legislação Básica do Sistema Único de Saúde e Orçamento Público de Saúde" no interior do Amazonas, ofertados pela Escola de Contas Públicas, no município de Tefé/AM, conforme segue:

| SERVIDORES | MUNICÍPIO | PERÍODO | | |
|--------------------------------|-----------|-----------------|--|--|
| RODRIGO VALADAO DE SOUZA | | | | |
| Matrícula n.º 001.343-9A | Tefé/AM | 27 a 31.03.2023 | | |
| KARLA PATRICIA CAUPER MENDONCA | | | | |

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.19

| Matrícula n.º 002.331-0A |
|---------------------------|
| ROSAURA HAYDEN DE ALMEIDA |
| Matrícula n.º 003.615-3A |
| ALRICLEY DA SILVA CORREA |
| Matrícula n.º 000.337-07A |

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2023.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 108/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.° 102, I e IV, da Lei n.° 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.° 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.° 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 1464/2023, datado de 09.03.2023, constante do Processo SEI n.º 002470/2023;

RESOLVE:

- V- DESIGNAR o servidor JOCELINO RESENDE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 001.941-0A, para no período de 26 a 28.04.2023, proferir palestra e participar de mesa redonda no I Jornada Científica das Edificações, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Parnaíba/PI;
- VI- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.20

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2023.

> ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 109/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 1468/2023/GP, datado de 09.03.2023, constante do Processo SEI n.º 002464/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JORGE GUEDES LOBO, matrícula n.º 000.800-1A, e UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS, matrícula n.º 001.387-0A, para nos dias 22 e 23.03.2023, participarem de Encontro Técnico da Rede de InfoContas, que ocorrerá na sede do Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília/DF:

VIII-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2023.

> ÉRICO XÁVIER DESTERRO E SILVA CONSELHEIRO-PRESIDENTE

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.21

PORTARIA SEI Nº 47/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 14/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 002965/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), como adiantamento em favor do servidor NATALY DA SILVA DAVID, matrícula n.º 002.942-4B, para custear despesas de pronto pagamento **DENTRO do estado**, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** – Fonte **1.500.100**:

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2023.

> Harling Armire
> Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.22

PORTARIA SEI Nº 48/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 15/2023/DIMAT/2023, constante no Processo n.º 002963/2023:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), como adiantamento em favor do servidor NATALY DA SILVA DAVID, matrícula n.º 002.942-4B, para custear despesas de pronto pagamento DENTRO do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente à conta do Programa de Trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** – Fonte **1.500.100**;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2023.

> Jarlinen Amira Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 49/2023 - SGDRH

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.23

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 16/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 002882/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000.322-0C, para custear despesas de pronto pagamento DENTRO do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 1.500.100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2023.

Harlinon Anniire Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

ADMINISTRATIVO















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.24

| Conselheiros e Auditores | | ENTRADAS | | | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|-------|--------------------------------|--|-------|----------------------------|
| | Remanescentes do mês anterior | Distribuídos em sessão e pelo sistema | Outros recebidos que não vão ser instruídos | TOTAL | Votos Incluídos em pauta | Outros Encaminhados com/sem manifestação | TOTAL | Pendentes de apreciação |
| Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro | 169 | 55 | 182 | 237 | 86 | 159 | 245 | 161 |
| Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior | 188 | 61 | 135 | 196 | 97 | 78 | 175 | 209 |
| Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos | 239 | 0 | 239 | 239 | 68 | 146 | 214 | 264 |
| Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello | 235 | 68 | 109 | 177 | 77 | 100 | 177 | 235 |
| Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto | 400 | 60 | 110 | 170 | 86 | 106 | 192 | 378 |
| Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa | 57 | 48 | 119 | 167 | 40 | 132 | 172 | 52 |
| Auditor Mário José de Moraes Costa Filho | 327 | 88 | 100 | 188 | 102 | 109 | 211 | 304 |
| Auditor Alípio Reis Firmo Filho | 157 | 64 | 185 | 249 | 103 | 138 | 241 | 165 |
| Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes | 134 | 48 | 129 | 177 | 81 | 154 | 235 | 76 |
| Auditor Alber Furtado | 127 | 119 | 53 | 172 | 84 | 87 | 171 | 128 |
| TOTAIS | 2033 | 611 | 1361 | 1972 | 824 | 1209 | 2033 | 1972 |

| MO | VIMENTAÇÃO E | E PROCESS | OS DO TRIB | UNAL | PLENO - | FEVEREIRO DE | 2023 | 0 |
|---|----------------------------------|---|---|-------|--------------------------------|--|-------|-------------------------|
| | | ENTRADAS | | | | | | |
| Conselheiros e Auditores | Remanescentes do mês anterior | Distribuídos em sessão e pelo sistema | Outros recebidos que não vão ser instruídos | TOTAL | Votos Incluídos em pauta | Outros Encaminhados com/sem manifestação | TOTAL | Pendentes de apreciação |
| Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro | 161 | 22 | 112 | 134 | 29 | 109 | 138 | 157 |
| Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior | 100 | 32 | 99 | 131 | 56 | 48 | 104 | 127 |
| Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos | 124 | 0 | 171 | 171 | 32 | 63 | 95 | 200 |
| Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello | 128 | 35 | 78 | 113 | 36 | 66 | 102 | 139 |
| Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto | 280 | 22 | 60 | 82 | 30 | 63 | 93 | 269 |
| Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa | 53 | 34 | 93 | 127 | 33 | 102 | 135 | 45 |
| Auditor Mário José de Moraes Costa Filho | 224 | 28 | 60 | 88 | 42 | 66 | 108 | 204 |
| Auditor Alípio Reis Firmo Filho | 81 | 29 | 92 | 121 | 36 | 87 | 123 | 79 |
| Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes | 54 | 11 | 90 | 101 | 30 | 104 | 134 | 21 |
| Auditor Alber Furtado | 73 | 49 | 25 | 74 | 34 | 51 | 85 | 62 |
| TOTAIS | 1278 | 262 | 880 | 1142 | 358 | 759 | 1117 | 1303 |



Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.25

| Conselheiros e Auditores | Remanescentes do mês anterior | ENTRADAS | | | SAÍDAS | | | |
|--|-------------------------------|---|---|-----|--------------------------------|--|-------|----------------------------|
| | | Distribuídos em sessão e pelo sistema | Outros recebidos que não vão ser instruídos | | Votos Incluídos em pauta | Outros Encaminhados com/sem manifestação | TOTAL | Pendentes de apreciação |
| Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa (Presidente) | 4 | 14 | 26 | 40 | 7 | 30 | 37 | 7 |
| Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior | | 29 | 36 | 65 | 41 | 30 | 71 | 82 |
| Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos | | 0 | 68 | 68 | 36 | 83 | 119 | 64 |
| Auditor Alípio Reis Firmo Filho | 76 | 35 | 93 | 128 | 67 | 51 | 118 | 86 |
| Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes | 80 | 37 | 39 | 76 | 51 | 50 | 101 | 55 |
| TOTAIS | 363 | 115 | 262 | 377 | 202 | 244 | 446 | 294 |

| MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA SEGUNDA CÂMARA - FEVEREIRO DE 2023 | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|---|---|-----|--------------------------------|--|-------|----------------------------|--|--|
| Conselheiros e Auditores | Remanescentes do mês anterior | ENTRADAS | | | SAİDAS | | | | | |
| | | Distribuídos em sessão e pelo sistema | Outros recebidos que não vão ser instruídos | | Votos Incluídos em pauta | Outros Encaminhados com/sem manifestação | TOTAL | Pendentes de apreciação | | |
| Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente) | 8 | 33 | 70 | 103 | 57 | 50 | 107 | 4 | | |
| Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello | 107 | 33 | 31 | 64 | 41 | 34 | 75 | 96 | | |
| Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto | 120 | 38 | 50 | 88 | 56 | 43 | 99 | 109 | | |
| Auditor Mário José de Moraes Costa Filho | 103 | 60 | 40 | 100 | 60 | 43 | 103 | 100 | | |
| Auditor Alber Furtado | 54 | 70 | 28 | 98 | 50 | 36 | 86 | 66 | | |
| TOTAIS | 392 | 234 | 219 | 453 | 264 | 206 | 470 | 375 | | |

EXTRATO

Termo de Contrato nº 60/2023

- 1. Data: 27/02/2023.
- 2. Contratante: Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas TCE/AM, CNPJ n. 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.
- **3. Contratado**: Instituto Protege Escola Brasil LTDA, CNPJ n. 18.548.151/0001-44, neste ato representado legalmente por MURILO QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES.
- 4. Processo Administrativo: 001828/2023 -SEI/TCE/AM.
- **5.** Espécie: Contratação de Serviços.
- **6. Objeto:** Contratação de serviços para elaboração e realização de palestra e curso de auditoria, a ser realizado na sede do CONTRATANTE, no período de 03 a 05 de abril/2023, com disponibilização de 01 (uma) turma de



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.26

até 40 (guarenta) alunos, com duração de 20 (vinte) horas/aula, sendo dezesseis presenciais e guatro de atividades complementares, objetivando a aplicação do programa de capacitação em temáticas de auditoria ao público técnico especializado desta Corte de Constas, nos termos da propostos pelo CONTRATADO.

- 7. Valor Global: R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).
- 8. Prazo de Vigência: 10 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação de regência.
- 9. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias que seguem, no Programa de Trabalho 01.032.0056.2055.0001: Natureza de Despesa 33.90.39.48; Fonte de Recursos 1.500.100.0.0000.0000; Nota de Empenho 2023NE0000258, emitida em 17/02/2023, no valor de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Harlinon Amiire
arleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Termo de Contrato nº 65/2023

- 1. Data: 29/02/2023.
- 2. Contratante: Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas TCE/AM, CNPJ n. 05.829.742/0001-48, representado por seu Presidente, Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.
- 3. Contratada: Centro Educacional Alves Faria UNIALFA, CNPJ n. 02.850.990/0001-82, neste ato representado legalmente por NELSON DE CARVALHO FILHO.
- 4. Processo Administrativo: 001037/2023 -SEI/TCE/AM.
- 5. Espécie: Contratação de Serviços.
- 6. Objeto: Contratação de serviços para realização do Seminário de "Direito Eleitoral", na sede do CONTRATANTE, realizado no dia 03 de março de 2023, no horário de 9h às 17h, na modalidade presencial, com carga horária de 8h, tendo como público alvo Conselheiros, Auditores, servidores e jurisdicionados definidos pela Escola de Contas Públicas desta Corte, visando abordar questões atuais do Direito Eleitoral, embasados nas Jurisprudências do Supremo Tribunal Federal – STF e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
- 7. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- 8. Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
- 9. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias que seguem, no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093.0001 (Escola de Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos); Nota de Empenho 2023NE0000297, emitida em 23/02/2023, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.27

Harleson dos Santos Arueira Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

DE REVISÃO INTERPOSTO PROCESSO Nº 11063/2023 RECURSO PELO SR. BERNARDO 722/2018 SOARES **MONTEIRO** DE **PAULA** EM FACE DO ACÓRDÃO N° TCE TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de março de 2023.

PROCESSO RECURSO ORDINÁRIO Ν° 11127/2023 **INTERPOSTO** PELO SR. **ELDER** EM **FACE ACÓRDÃO** NOS **BEZERRA** DO **EXARADO AUTOS** DOS PROCESSOS N° 17160/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de março de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 de março de 2023.

> MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

Sem Publicação



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.28

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. BERNARDINO DE SOUZA REIS, para tomar ciência do Acórdão nº 1205/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 14.507/2019, referente a sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 01/12/2020.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de marco de 2023.

> OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2023-DICAMI

Processo nº 11285/2020 - Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Silves, do exercício de 2019, do Sr. ARISTÍDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO. Interessada: Sra. ALZIRA CILDRADA BRITO ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Silves, exercício 2019. **Prazo:** 30 dias.

RELATOR: Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADA a Sra. ALZIRA CILDRADA BRITO ANDRADE, Secretária Municipal de Financas de Silves, exercício 2019, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na Notificação nº 50/2023-DICAMI. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.29

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de marco de 2023.

> GABRIEL DA SILVA DUARTE Diretor do Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 16703/2021, e cumprindo o Acórdão nº 217/2021 - TCE - Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 12721/2020, que trata da Representação da Secex-TCE/AM contra a Prefeitura Municipal de Iranduba, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a Multa no valor atualizado de R\$ 15.984,47 (Quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2023.

> PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGÓ MONTEIRO LACERDA Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2°, da Resolução N° 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Conselheiro-Substituto Relator Luiz Henrique Mendes, fica NOTIFICADO o Sr. Orlando Augusto Vieira de Matos Júnior, para no prazo de 15 (quinze dias, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no Relatório de



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.30

Conclusivo Nº 226/2016-DICOP (Notificação Nº 301/2022-DICOP), reunidos nos Processos TCE Nº 12.746/2020 e 12.688/2020, que trata da Prestação de Contas das Paracelas referente ao Convênio Nº 030/2008, firmado entre a SEINFRA e o Exército Brasileiro, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, através do Domicílio Eletrônico de Contas - DEC (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias. 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM. através do link: https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf, ou pela Central de Ajuda, através do link https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO **AMAZONAS**, em Manaus, 07 de março de 2023.

> RONALDO ALMEIDA DE LIMA DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.31



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2023

Edição nº 3008 Pag.32



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br











